DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.593, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Sumula: "*Dispõe ponto facultativo, data de 16/02/2026, alusivos a comemoração cultural "Carnaval ano de 2026", que específica e outras providências***".**

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, a data de 16 de Fevereiro de 2026, *"segunda-feira"* respectivamente, alusivos à história e a cultura local aos festejos do Carnaval, celebrado em todo o País na data de 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único: O retorno às atividades e horários obrigacionais perante as atividades públicas a todos os servidores públicos - *"Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2.026"*.

Art. 2º: Nos dias referidos no "*caput*" deste artigo, os serviços essenciais à população junto às unidades de Saúde, Segurança Pública, Assistência Social, Serviço Funerário, Serviços de Utilidade Pública *(coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, etc),* além de outras atividades, os responsáveis pelos Órgãos Municipais, deverão estabelecer critérios *"regime de plantonista ou escala de revezamento",* como forma de manter os serviços essenciais a disposição à população, para que os mesmos não venham sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. Os Impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de juros e multas.

Art. 4º. Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 06 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Marcella Silva Garrido, cargo efetivo de Agente de Educação Infantil e Fundamental, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a Sra. **MARCELLA SILVA GARRIDO,** portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 468-60, RG. Nº XX. XXX. 5468-60; cargo de provimento efetivo de *Agente de Educação Infantil e Fundamental*, por motivo livre e espontânea vontade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 06 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Pedagógico Infantil Creche/Escola, cargo de provimento em comissão "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 176/2011, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011 e, Lei Complementar nº 269/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA SILVIA POSSARLE**, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 358/03, RG. nº XX. XXX. 128-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "*Função de Confiança*" de ***Coordenador Pedagógico Infantil Creche/Escola***, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária – **"***Anexo II – Quadro de Pessoal – Empregos em Comissão e Funções de Confiança*" - LC. Nº 176/2011, e LC. nº 269/2025.

Parágrafo único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração *ad nutum* pela Administração Pública.

Art. 2º. Ao Departamento de Recursos Humanos a tomada de providências que fizerem necessários decorrente do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 06 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Márcia Regina Saqueti, cargo de PEB II Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, por motivo de aposentadoria, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Senhora: **MÁRCIA REGINA SAQUETI**, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 658-80, RG. nº XX. XXX. 034 SSP/SP, protocolo nº 00164, de 06/02/2026, do cargo de provimento efetivo de *PEBII - Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano,* por motivo de aposentadoria, conforme carta de concessão/memória de cálculo emitida em 03/12/2025, homologada na data de 30/10/2025 e, com vinculo a instituição financeira a partir da data de 16/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 06 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.